



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR ARLINDO JÚNIOR**

PROJETO DE LEI Nº 125/2016

Revoga a lei nº 385, de 30 de dezembro de 1996, que proíbe a instalação e funcionamento de estande de tiro na área urbana do município de Manaus, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica revogada a lei nº 385, de 30 de dezembro de 1996, que proíbe a instalação e funcionamento de estande de tiro na área urbana do município de Manaus e dá outras providências.

Art. 2º. – Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 13 de junho de 2016.

Arlindo Júnior
Vereador - PROS



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR ARLINDO JÚNIOR**

Justificativa

Visando atender uma grande parte dos profissionais que trabalham na área de segurança, amantes da prática de tiro esportivo, e até mesmo membros das forças de segurança do estado, venho por meio deste projeto revogar a lei que impede que tenhamos na cidade de Manaus estandes e clubes de tiro. Através desta iniciativa, estamos tentando criar mais uma oportunidade de regulamentar este seguimento que é autorizado em todo o nosso país.

Esse esporte, que é um dos mais seguros, tem sofrido algumas perseguições, principalmente por parte daqueles que o desconhecem, embora seja praticado em locais fechados - com uma acústica ímpar e adequado - e regulamentado pelos órgãos competentes.

O tiro desportivo hoje é praticado no mundo inteiro, sendo um esporte olímpico cuja modalidade trouxe a primeira medalha de ouro para o Brasil nos Jogos Olímpicos de Antuérpia, por intermédio do brasileiro Guilherme Paraense.

Os clubes de tiros já são uma prática comum em nossa cidade. Manaus, hoje, é um grande destaque nos campeonatos brasileiros estando em colocações expressivas com desportistas finalistas em todas as modalidades.

Há 20 (vinte) longos anos Manaus está sob a lei que proíbe este esporte, mas não pode ficar presa a esta que impede cidadãos honestos e responsáveis de terem o direito de praticá-lo e principalmente de dar ainda um melhor treinamento para funcionários da área de segurança. Este esporte em nada aumenta o índice de criminalidade, muito pelo contrário, eleva seus desportistas a terem uma saúde física e mental muito melhor, com um equilíbrio emocional avançado e colabora com a interação social e convivência de pessoas com diversos perfis.

Os empreendimentos que surgirem após a revogação, passarão por um processo minucioso, tendo toda a sua concepção burocrática fiscalizada de forma pesada pelos órgãos regulamentadores. Além de gerar novos postos de trabalho e renda, será fomentado um cenário de oportunidades nestes tempos difíceis pelos quais passamos hodiernamente implicando no desenvolvimento de nossos municípios.

Por essas razões, nobres vereadores, conclamo a esta Casa Legislativa - certo de que corrigiremos este equívoco – sob todos os motivos aqui expostos, a aprovação do presente Projeto de Lei.

**Arlindo Júnior
Vereador- PROS.**